

Prevenção ao Órgão.

0717028-79.2013.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A. Advogado: Mariele P. Bragante de Araújo (OAB: 17511/PB) e outros. Apelado: Quim Alexandre Teixeira Santos Trindade. Advogado: Alfredo Severino Jares Daou (OAB: 3446/AC). Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Prevenção ao Órgão.

1001470-26.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: José Augusto do Nascimento Ferraz e outro. Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC). Agravado: Banco do Estado do Acre S/A. Advogada: Gecileide Vieira Cardoso Lins (OAB: 1891/AC). Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

Segunda Câmara Cível

0000958-72.2006.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Joel Benvindo Ribeiro (OAB: 1458/AC) e outros. Apelado: José Alcício Martins da Silva. Advogado: Riccieri Silva de Vila Feltrini (OAB: 2549/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0001214-15.2011.8.01.0009 - Apelação / Reexame Necessário. Requerente: Raimundo da Costa Bastos e outro. Advogado: Márcio Rogério Dagnoni (OAB: 1885/AC). Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Thiago Torres Almeida (OAB: 34285/BA). Remetente: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard - Acre. Requerido: Estado do Acre. Proc. Estado: Thiago Torres Almeida (OAB: 34285/BA). Apelado: Raimundo da Costa Bastos e outro. Advogado: Márcio Rogério Dagnoni (OAB: 1885/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0026240-10.2009.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Bv Financeira S. A.. Advogada: Marina Belandi Scheffer (OAB: 3232/AC) e outro. Apelada: Albaniza Oliveira de Almeida. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0711165-11.2014.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre - ISE/AC. Advogado: Alberto Salvático Segundo (OAB: 2442/AC). Apelante: Marival Andrade da Silva. Advogado: Vicente Aragão Prado Júnior (OAB: 1619/AC). Apelado: Marival Andrade da Silva. Advogado: Vicente Aragão Prado Júnior (OAB: 1619/AC). Apelado: Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre - ISE/AC. Advogado: Alberto Salvático Segundo (OAB: 2442/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0711971-80.2013.8.01.0001 - Apelação. Apelante: INOVA - Máquinas e Serviços Ltda. Advogado: André Rodrigo Schneider (OAB: 7824B/MT) e outros. Apelante: Elton Souza Santana. Advogado: FRANCISCO VALADARES NETO (OAB: 2429/AC). Apelado: ÁBACO - Engenharia, Construções e Comércio Ltda. Advogado: ANDERSON DA SILVA RIBEIRO (OAB: 3151/AC) e outros. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001469-41.2015.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Advogado: Celso Marcon (OAB: 3266/AC) e outro. Agravado: Luiz Rogerio da Silva. Advogada: Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino (OAB: 3187/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1001467-71.2015.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: Geloé Furtado Gonçalves. Defens. Público: Paulo Michel São José. Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001468-56.2015.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Nyslane Souza de Oliveira. Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC). Impetrado: Secretário Estadual de Saúde do Acre. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

TERMO DE POSSE DE **ADRIANO DA SILVA SCHILLING OLIVEIRA**, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO PODER JUDICIÁRIO ACREANO.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Rodrigues Alves, município do Estado do Acre, às 16:00 horas, na Comarca de Rodrigues Alves, perante à Excelentíssima Senhora Desembargadora **Cezarinete Angelim**, Presidente do Tribunal de Justiça, compareceu **Adriano da Silva Schilling Oliveira** que, apresentando a Portaria n.º 921, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.465, de 20 de agosto de 2015, assim como a documentação exigida por lei, a qual é parte integrante do presente Termo, e após prestar o compromisso legal, aceitando as condições do exercício laboral e profissional no Poder Judiciário Acreano, tomou posse no cargo de Analista Judiciário, código EJ01-NS, classe "A", nível 1, do quadro de pessoal permanente de Atividades Técnicas do Poder Judiciário Acreano, a contar desta data. Do que, para constar, eu, _____,

Maria Amélia Pereira da Silva, Diretora de Gestão de Pessoas, fiz digitar e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai assinado pela empossante e empossado.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Empossante

Adriano da Silva Schilling Oliveira
Empossado

TERMO DE POSSE DE **ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS**, NO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO ACREANO.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Rodrigues Alves, município do Estado do Acre, às 16:00 horas, na Comarca de Rodrigues Alves, perante à Excelentíssima Senhora Desembargadora **Cezarinete Angelim**, Presidente do Tribunal de Justiça, compareceu **Ana Clara Pereira dos Santos** que, apresentando a Portaria n.º 922, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.465, de 20 de agosto de 2015, assim como a documentação exigida por lei, a qual é parte integrante do presente Termo, e após prestar o compromisso legal, aceitando as condições do exercício laboral e profissional no Poder Judiciário Acreano, tomou posse no cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe "A", nível 1, do quadro de pessoal permanente dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Acreano, a contar desta data. Do que, para constar, eu, _____, **Maria Amélia Pereira da Silva**, Diretora de Gestão de Pessoas, fiz digitar e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai assinado pela empossante e empossada.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Empossante

Ana Clara Pereira dos Santos
Empossada

TERMO DE POSSE DE **MARIA ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, NO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO ACREANO.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Mâncio Lima, município do Estado do Acre, às 10:00 horas, na Comarca de Mâncio Lima, perante à Excelentíssima Senhora Desembargadora **Cezarinete Angelim**, Presidente do Tribunal de Justiça, compareceu **Maria Aline do Nascimento Oliveira** que, apresentando a Portaria n.º 928, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.466, de 21 de agosto de 2015, assim como a documentação exigida por lei, a qual é parte integrante do presente Termo, e após prestar o compromisso legal, aceitando as condições do exercício laboral e profissional no Poder Judiciário Acreano, tomou posse no cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe "A", nível 1, do quadro de pessoal permanente dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Acreano, a contar desta data. Do que, para constar, eu, _____, **Maria Amélia Pereira da Silva**, Diretora de Gestão de Pessoas, fiz digitar e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai assinado pela empossante e empossada.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Empossante

Maria Aline do Nascimento Oliveira
Empossada

Referência: Processo Administrativo nº 0101372-03.2014.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2014

Objeto: Aquisição. Material de consumo diverso. Material de expediente.

Requerente: Gerência de Bens e Materiais
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 67/2014, de acordo com a Ata de Realização (fls. 877/890), Resultado por Fornecedor (fls. 891/895) e Termo de Adjudicação (fls. 896/899), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.316/0001-34, com valor global de R\$ 1.106,50 (um mil cento e seis reais e cinquenta centavos) para os itens 20 e 57; J R ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.648/0001-17, com valor global de R\$ 49.657,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais) para os itens 59, 63, 67, 85, 120, 129, 130 e 131; CALURINO FERRAZ MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.413.439/0001-50, com valor global

de R\$ 303.976,00 (trezentos e três mil novecentos e setenta e seis reais) para os itens 28, 29 e 30 e FONTENELE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.778.803/000193, com valor global de R\$ 225.225,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) para os itens 22 e 27. Foi cancelado o item 132.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 284/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a homologação, fica autorizada a aquisição dos bens destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.
Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0000366-50.2014.8.01.0000

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender ao Projeto Capacitação na modalidade EAD do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (fls. 422-424) e a minuta de edital (fls. 438-457) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (fl. 446v.).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, conforme Parecer ASJUR Nº 273/2015 (fls. 464-466v.) e Despacho (fl. 468).

A Diretoria de Logística manifesta-se pela deflagração do certame, informando que as providências necessárias inerentes ao feito já foram realizadas (fl. 469). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.
Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101270-44.2015.8.01.0000

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços para contratação do serviço de fornecimento de coffee break para este Tribunal na Comarca de Rio Branco.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (fl. 18) e a minuta de edital (fls. 22-42) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (fl. 30v.).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, conforme Parecer ASJUR Nº 306/2015 (fls. 51-53) e Despacho (fl. 55).

A Diretoria de Logística manifesta-se pela deflagração do certame, informando que as providências necessárias inerentes ao feito já foram realizadas (fl. 56). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.
Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100991-58.2015.8.01.0000

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços para

aquisição de canecas de porcelana personalizada para atender ao Programa Natureza Viva deste Tribunal.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (fl. 34) e a minuta de edital (fls. 38-57) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (fl. 46). A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, conforme Parecer ASJUR Nº 308/2015 (fls. 59-64) e Despacho (fl. 66).

A Diretoria de Logística manifesta-se pela deflagração do certame, informando que as providências necessárias inerentes ao feito já foram realizadas (fl. 67). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.
Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100851-24.2015.8.01.0000

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços para aquisição, eventual e futura, de polpas de frutas para atender a demanda deste Tribunal.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (fls. 16-18) e a minuta de edital (fls. 20-40) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (fl. 29).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, conforme Parecer ASJUR Nº 275/2015 (fls. 42-44) e Despacho (fl. 46).

A Diretoria de Logística manifesta-se pela deflagração do certame, informando que as providências necessárias inerentes ao feito já foram realizadas (fl. 47). Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.
Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Processo nº 0101152-68.2015.8.01.0000

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação parcial, visando dar continuidade aos serviços já realizados nos 04 (quatro) elevadores do Fórum Criminal da Cidade da Justiça de Rio Branco, bem como sua manutenção preventiva e corretiva.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2015

OBJETO: O presente Termo de Apostila tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato original.

Onde se lê: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrá à conta do Programa do Trabalho: 203.0009.02.122.2220.4162.0000 – Plano de Obras – Construção e Ampliação dos Prédios do TJAC – 1º grau; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP) – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física e 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.”

Leia-se: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrá à conta do Programa do Trabalho: 203.009.02.122.2220.4162.0000– Plano de Obras – Construção, Ampliação e Reformas dos Prédios do TJAC – 1º grau, Fonte de Recurso 100 (RP), elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco, 30 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente do Tribunal de Justiça